http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57w4ef89dk-4w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57988072900-MAX ROBERTO SANTOS

JONAS SCHUTZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 091.778.619-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05338890350, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANITÁPOLIS, SN, CENTRO, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88450000, BRASIL.

DANIEL SCHUTZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 126.580.039-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6246153, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANITAPOLIS, SN, CENTRO, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88450000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCHUTZ ATACADISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206470678, com sede Avenida Beira Rio, 730, Sala 02, Centro Alfredo Wagner, SC, CEP 88450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.551.960/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. THIAGO SIMAO WEISS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 077.403.769-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4307763, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRONTINO VIEIRA DE SOUZA, SN, BELA VISTA, BOM RETIRO, SC, CEP 88680000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JONAS SCHUTZ, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio DANIEL SCHUTZ, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JONAS SCHUTZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO SIMAO WEISS, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DANIEL SCHUTZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO SIMAO WEISS, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
THIAGO SIMAO WEISS, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218823193 Protocolo 218823193 de 10/06/2021 NIRE 42206470678
Nome da empresa SCHUTZ ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240561983135043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO SIMAO WEISS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BOM RETIRO/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, CAPITAL INICIO E PRAZO.

Cláusula 01º- A sociedade girará sob o nome empresarial de **Schutz Atacadista Ltda**.
Cláusula 02º - A sociedade terá sua sede social a Avenida Beira Rio, 730, sala 02, Centro, Alfredo Wagner-SC, CEP 88450-000.

Cláusula 03º- A sociedade terá como objetivo o **Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, artigos esportivos, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, de produtos saneantes domissanitários, de artigos de armarinho, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos, artigos de habitação de plástico e madeira como sacos de lixo, escovas, vassouras, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, produtos alimentícios, comércio varejista de materiais de construção, móveis, artigos de cama, mesa e banho, materiais elétricos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.**

Cláusula 04º - O capital social é de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) divididos em 30.000(Trinta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente, assim distribuído:

Thiago Simão Weiss	30.000 cotas	R$	30.000,00

Daniel Schutz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218823193 Protocolo 218823193 de 10/06/2021 NIRE 42206470678
Nome da empresa SCHUTZ ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240561983135043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Total	30.000 cotas	R$	30.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
Cláusula 05ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu inicio em 19.09.2018.

DA ADMINISTRACÃO, REMUNERACÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 06º - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Thiago Simão Weiss com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(os) sócio(s).
§ Primeiro – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.
§ Segundo – Fica facultado o pagamento de pró-labore aos demais sócios que prestarem serviços a sociedade.

Cláusula 08º - O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de Dezembro, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração dos resultados de conformidade com os dispositivos legais pertinentes, os lucros ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula 09º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 10º - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos outros sócios por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seus haveres lhes serão creditados na forma como acordarem os outros sócios.

Cláusula 11º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 12º - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com os dispositivos legais aplicáveis a espécie ficando eleito o Fórum da Comarca de Bom Retiro-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas que se originarem da execução do presente contrato.

Daniel Schutz

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218823193 Protocolo 218823193 de 10/06/2021 NIRE 42206470678
Nome da empresa SCHUTZ ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240561983135043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALFREDO WAGNER/SC, 8 de junho de 2021.

JONAS SCHUTZ

DANIEL SCHUTZ

THIAGO SIMAO WEISS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218823193 Protocolo 218823193 de 10/06/2021 NIRE 42206470678
Nome da empresa SCHUTZ ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240561983135043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57w4ef89dk-4w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57988072900-MAX ROBERTO SANTOS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Max Roberto Santos, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contabilista, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 1SC25.367/O-3, portador da carteira de identidade nº 3.686.590-7, expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF nº 579.880.729-00, estabelecido profissionalmente a Rua Anitápolis, 340, sala 101, Centro, CEP 88450-000, Alfredo Wagner/SC, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos, assinados a punho pelos sócios e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. Instrumento de Alteração: Schutz Atacadista Ltda(Quatro folhas);
2. Documento de identidade: Max Roberto Santos e Thiago Simão Weiss.

Alfredo Wagner, 10 de junho de 2021.

MAX ROBERTO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218823193 Protocolo 218823193 de 10/06/2021 NIRE 42206470678
Nome da empresa SCHUTZ ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240561983135043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218823193

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SCHUTZ ATACADISTA LTDA**
PROTOCOLO	**218823193 - 10/06/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206470678
CNPJ 31.551.960/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 20218823193

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218823193

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57988072900 - MAX ROBERTO SANTOS - Assinado em 10/06/2021 às 08:37:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2021
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218823193 Protocolo 218823193 de 10/06/2021 NIRE 42206470678
Nome da empresa SCHUTZ ATACADISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240561983135043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral